

RESOLUÇÃO Nº. 026/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site http://www.cce.uem.br/, no dia 14/05/2025.

Marta Satiko Kira Peron, Secretária do CCE. Homologa "ad referendum" o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e aprova "ad referendum" a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) do servidor Matheus Tenório Baumgartner.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.941.435-4;

CONSIDERANDO a o horário de trabalho do servidor docente Matheus Tenório Baumgartner, aprovado pelo Departamento de Estatística;

CONSIDERANDO a aprovação da participação do servidor docente Matheus Tenório Baumgartner no Projeto de Pesquisa nº 390/2025, em reunião departamental realizada em 06 de maio de 2025, ata nº 606.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO "ad referendum" DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar "ad referendum" o Horário de Atividades, referente ao ano letivo de 2025, do servidor docente **MATHEUS TENÓRIO BAUMGARTNER**, matrícula 250880, lotado no Departamento de Estatística, em regime de trabalho TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva).

Artigo 2º - Aprovar *ad referendum* a justificativa do regime de trabalho TIDE, referido no artigo anterior, em razão da atuação do servidor docente no projeto "*Métodos quantitativos e síntese em redes de interações ecológicas*" (Processo nº 390/2025), com dedicação de 08 (oito) horas semanais, a partir de **16 de maio de 2025**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

contrário.

Maringá, 14 de maio de 2025

O prazo recursal termina em 21/05/2025. (Art. 95 - \S 1 $^{\circ}$ do Regimento Geral da UEM)

Diogo Francisco Rossoni DIRETOR